



Bruxelas, 29 de janeiro de 2024
(OR. en)

5908/24

DEVGEN 13
SAN 49
ACP 15
RELEX 123
SUSTDEV 14
ONU 11
CONUN 26

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	29 de janeiro de 2024
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	5495/24
Assunto:	Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial – Melhor saúde para todos num mundo em mudança – Conclusões do Conselho (29 de janeiro de 2024)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial – Melhor saúde para todos num mundo em mudança, aprovadas pelo Conselho na sua 4003.^a reunião realizada a 29 de janeiro de 2024.

Conclusões do Conselho sobre a Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial
– Melhor saúde para todos num mundo em mudança

1. O Conselho da União Europeia congratula-se com a Comunicação da Comissão sobre a Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial – Melhor saúde para todos num mundo em mudança¹. O Conselho reafirma o papel de liderança que a UE e os seus Estados-Membros desempenham no que toca a promover a saúde mundial, juntamente com os seus parceiros, com base na solidariedade, na humanidade, na equidade, na igualdade de género e no respeito pelos direitos humanos.
2. O Conselho reconhece que o mais elevado nível possível de saúde física e mental é um direito humano e sublinha que a saúde é uma condição prévia para o desenvolvimento sustentável, com importantes implicações para a segurança, a estabilidade e a prosperidade de todas as sociedades, inclusive na UE. O Conselho reconhece que a consecução da igualdade de género, a luta contra os estereótipos de género nocivos e o combate à estigmatização e à discriminação são fundamentais para proporcionar a todos um bom nível de saúde. A saúde mundial exige um multilateralismo eficaz e parcerias multilaterais inclusivas, sendo um pilar essencial da política externa da UE e fundamental para o reforço da ordem internacional assente em regras. O Conselho realça ainda que a UE e os seus Estados-Membros têm de desempenhar um papel de liderança, a fim de assegurar que a saúde mundial continua a ocupar uma posição de topo na agenda internacional.

¹ 15585/22 – COM(2022)675: Comunicação da Comissão: Estratégia da UE para a Saúde a Nível Mundial – Melhor saúde para todos num mundo em mudança.

3. O Conselho salienta que os ensinamentos retirados da pandemia de COVID-19 e de outras emergências sanitárias, as tendências da saúde mundial, a tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição e um ambiente geopolítico em evolução rápida atestam a necessidade de uma abordagem renovada da saúde mundial, a fim de promover e proteger a saúde, prevenindo, preparando e combatendo as ameaças para a saúde mundial e assegurando a segurança sanitária, reforçando os sistemas de saúde e melhorando a cobertura universal dos cuidados de saúde, atendendo ainda aos determinantes da saúde e promovendo uma saúde de qualidade e o bem-estar, em consonância com a Agenda 2030 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
4. O Conselho recorda a Comunicação da Comissão de 2010² e as Conclusões do Conselho sobre o papel da UE na área da saúde mundial³ e sublinha os contributos significativos da UE para salvar vidas e promover a saúde, através da liderança política, de contribuições financeiras e de conhecimentos técnicos especializados. A saúde mundial é um pilar da Estratégia Global Gateway⁴ e um tema central em todas as parcerias mundiais, regionais e bilaterais da UE, nomeadamente através da abordagem global da investigação e inovação⁵ e de várias iniciativas da Equipa Europa. O Conselho continua empenhado em assegurar a coerência das políticas e numa abordagem baseada nos direitos humanos, e reconhece ainda que os contributos da UE para a saúde mundial não se limitam ao setor da saúde, nomeadamente em domínios como a paz e a segurança, a agricultura, o clima e o ambiente, a educação, a investigação e inovação, a nutrição e a segurança alimentar, a proteção social, o comércio e a água, saneamento e higiene (WASH).

² 8281/10 – COM(2010)128: Comunicação da Comissão: O papel da UE na área da saúde mundial.

³ 9644/10 – Conclusões do Conselho sobre o papel da UE na área da saúde mundial.

⁴ 14675/21 – JOIN(2021)30: Comunicação conjunta: A Estratégia Global Gateway.

⁵ 8979/21 – COM(2021)252: Comunicação sobre a abordagem global da investigação e inovação.

5. O Conselho recorda que várias conclusões do Conselho recentes apelaram a um reforço do multilateralismo⁶, salientaram a saúde mundial no contexto do reforço da União Europeia da Saúde⁷, sublinharam o papel de liderança, de coordenação e normativo da Organização Mundial da Saúde (OMS) na saúde mundial⁸, destacaram a importância de adotar uma abordagem "Uma Só Saúde"⁸, de fazer face à resistência antimicrobiana⁹ e de garantir o acesso à WASH¹⁰, realçaram a interligação entre a saúde, o bem-estar e o crescimento económico¹¹, comprometeram-se a proteger todas as crianças¹² e a promover a inclusão e a participação dos jovens¹³, manifestaram a ambição da UE em ter um impacto neutro no clima até 2050¹⁴ e apelaram ao combate à desinformação¹⁵. O Conselho recorda ainda o princípio de não deixar ninguém para trás, o princípio da igualdade e o novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento¹⁶, que realça a saúde mundial como parte da resposta da UE à Agenda 2030, e recorda que a UE continua empenhada na promoção, proteção e exercício de todos os direitos humanos e na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, bem como na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos (SDSR). Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, proteção e observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo sobre a sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva, e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação nem violência. A UE salienta ainda a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação completas, de qualidade e a preços comportáveis em matéria de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a uma educação sexual abrangente, bem como a serviços de saúde.

⁶ 10341/19 – Conclusões do Conselho sobre a ação da UE para reforçar o multilateralismo assente em regras.

⁷ 14886/21 – Conclusões do Conselho sobre o reforço da União Europeia da Saúde.

⁸ 12957/20 – Conclusões do Conselho sobre o papel da UE no reforço da OMS.

⁹ 9112/20 – Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 21/2019 do Tribunal de Contas Europeu.

¹⁰ 13440/21 – Conclusões do Conselho sobre a água na ação externa da UE.

¹¹ 13432/19 – Conclusões do Conselho sobre a economia do bem-estar.

¹² 10024/22 – Conclusões do Conselho relativas à Estratégia da UE sobre os Direitos da Criança.

¹³ 8629/20 – Conclusões do Conselho sobre os jovens e a ação externa.

¹⁴ 5263/21 – Conclusões do Conselho sobre a diplomacia climática e energética – Cumprir a dimensão externa do Pacto Ecológico Europeu.

¹⁵ 14064/20 – Conclusões do Conselho sobre o reforço da resiliência e a luta contra as ameaças híbridas, incluindo a desinformação no contexto da pandemia de COVID-19.

¹⁶ 10108/17 – O Novo Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento (2017): "O nosso mundo, a nossa dignidade, o nosso futuro".

Os esforços deverão nortear-se pelo Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia no período 2020-2024¹⁷, pelas Conclusões do Conselho sobre o Plano de Ação para a Juventude no âmbito da ação externa da UE¹⁸ e pela Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência¹⁹. O Conselho regista que a Comissão Europeia adotou estratégias relativas à igualdade de género²⁰ e às pessoas LGBTIQ²¹, bem como o Terceiro Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género (GAP III), intitulado "Uma agenda ambiciosa para a igualdade de género e o empoderamento das mulheres na ação externa da UE", para 2021-2025, saudados em conclusões da Presidência.

6. O Conselho realça que a UE e os seus Estados-Membros, no âmbito dos respetivos mandatos e competências, têm de aproveitar a oportunidade para reforçar o seu impacto enquanto intervenientes mundiais e regionais, a fim de contribuir de forma concreta e mensurável para um mundo mais saudável e seguro, inclusive em situações frágeis, críticas e de conflito. Neste contexto, o Conselho apela a uma maior ambição, através da adoção de uma abordagem abrangente que ponha a ênfase não só em salvar vidas e em reduzir o surgimento e a propagação de doenças, mas também na promoção da saúde e do bem-estar, incluindo a saúde mental, e no combate à discriminação e à estigmatização, em especial das mulheres e das raparigas, das crianças e dos jovens, dos idosos, das pessoas com deficiência, das pessoas LGBTI, dos povos indígenas e das pessoas e comunidades em situações vulneráveis e marginalizadas, bem como das populações migrantes e deslocadas. O Conselho compromete-se a lutar contra as formas múltiplas e cruzadas de discriminação, a fim de assegurar uma abordagem baseada nos direitos humanos e combater as desigualdades. Os seguintes esforços deverão nortear-se pelas três prioridades complementares da Estratégia:

- a) **Melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas ao longo da vida** – para permitir que as pessoas evitem contrair doenças e se mantenham saudáveis –, nomeadamente desenvolvendo ações relativas aos determinantes da saúde em todos os setores e sociedades, desde o clima e o ambiente à educação e à WASH, lutando contra a pobreza, a desigualdade em geral e a desigualdade de género, prevenindo e dando resposta a crises humanitárias, melhorando o acesso a regimes alimentares seguros, suficientes, nutritivos e saudáveis e combatendo o tabagismo e o consumo nocivo de álcool enquanto fatores de risco de doença e mortalidade;

¹⁷ 7029/20 – JOIN(2020)5: Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e a Democracia no período 2020-2024.

¹⁸ 15322/22 – Conclusões do Conselho sobre o Plano de Ação para a Juventude no âmbito da ação externa da UE.

¹⁹ 6268/21 – COM(2021)101: União da Igualdade: Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030.

²⁰ 6678/20 – COM(2020)152: Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025.

²¹ 13081/20 – COM(2020)698: União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Tratamento das Pessoas LGBTIQ 2020-2025.

- b) **Reforçar os sistemas de saúde e promover a cobertura universal dos serviços de saúde** – para melhorar o acesso equitativo a serviços de saúde de qualidade, acessíveis, aceitáveis e disponíveis, incluindo serviços de saúde sexual e reprodutiva –, dando destaque aos cuidados de saúde primários, à participação e envolvimento da comunidade, às funções essenciais de saúde pública, à investigação e digitalização, a uma mão de obra qualificada e em número suficiente no setor da saúde e a um acesso equitativo a produtos de saúde de qualidade a preços acessíveis, nomeadamente através do fabrico local e de um financiamento adequado e sustentável da saúde, inclusive promovendo o financiamento nacional da saúde, aumentando a transparência, a responsabilização e a integridade e lutando contra a corrupção;
- c) **Prevenir e combater as ameaças para a saúde, incluindo as pandemias, aplicando uma abordagem "Uma Só Saúde"** – a fim de evitar e atenuar futuras crises sanitárias e as suas consequências sanitárias, sociais e económicas –, nomeadamente mediante o reforço da resiliência e mecanismos eficazes de prevenção, preparação e resposta, incluindo o acompanhamento e monitorização integrados e colaborativos, o reforço da mão de obra no setor da saúde pública e um melhor acesso a contramedidas médicas e à transferência voluntária de tecnologia, a colmatação de lacunas na governação mundial, um acordo sobre pandemias juridicamente vinculativo²² e a melhoria do Regulamento Sanitário Internacional, a intensificação da luta contra a resistência antimicrobiana e a assunção de um papel de liderança a nível nacional, regional e mundial.

²² Decisão (UE) 2022/451 do Conselho, Decisão SSA2(5) da AMS.

7. O Conselho regista que a Estratégia representa um novo paradigma que envolve todos os domínios pertinentes da política externa, com uma importante ligação às políticas internas. O êxito da execução da Estratégia exige uma abordagem inovadora, integrada, coordenada e baseada em dados concretos, formas de pensar e trabalhar novas e diferentes, a colmatação das lacunas de conhecimento e a coerência entre as ações internas e internacionais da UE. Tal inclui o reforço do sistema multilateral e a aceleração do desenvolvimento de parcerias globais, regionais e bilaterais equitativas e mutuamente benéficas com base na solidariedade, na coapropriação e na corresponsabilidade, a promoção da preparação, da resiliência e da autonomia estratégica aberta e a adoção de uma abordagem multisetorial e que integre as questões de saúde em todas as políticas, envolvendo todos os domínios e instrumentos estratégicos pertinentes disponíveis. O Conselho sublinha a necessidade de reforçar coletivamente o financiamento da saúde mundial a nível mundial, regional e nacional, nomeadamente através de subvenções e de financiamentos inovadores, do apoio à mobilização de recursos nacionais nos países parceiros e da promoção de um comércio aberto e previsível. A este respeito, o Conselho reitera o compromisso de consagrar, pelo menos, 20 % da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) financiada ao abrigo do Regulamento IVCDI – Europa Global à inclusão social e ao desenvolvimento humano.
8. O Conselho congratula-se com a Estratégia e apela à Comissão, ao alto representante e aos Estados-Membros, no âmbito dos respetivos mandatos e competências, a aplicarem os seus princípios orientadores e a executarem, conforme adequado, as linhas de ação e as iniciativas nela propostas, nomeadamente:
- a) Tomando medidas concretas para promover a saúde mundial em todos os setores pertinentes, incluindo a saúde pública, o clima e o ambiente, a investigação e a inovação, a digitalização, a educação, a proteção social, a água e o saneamento, a agricultura e os sistemas alimentares, a luta contra a corrupção, o comércio, a cooperação internacional para o desenvolvimento, os mecanismos de proteção civil e a assistência humanitária, bem como em todos os instrumentos de financiamento do orçamento da UE e todas as instituições financeiras pertinentes, implementando uma abordagem que integre a saúde em todas as políticas e promovendo sinergias com os quadros, as iniciativas e as políticas da UE pertinentes; e reforçando uma abordagem transformadora que atenda às causas profundas das desigualdades de género;
 - b) Reforçando as capacidades e a coordenação, nomeadamente através da cooperação informal, a fim de aumentar a eficiência e o impacto das iniciativas e ações, assegurar que a UE e os seus Estados-Membros falam a uma só voz nas instâncias internacionais pertinentes e intensificar o diálogo e os esforços de comunicação conjunta a nível multilateral, regional e nacional;

- c) Assumindo um papel proativo e construtivo para reforçar a cooperação multilateral, colmatando as lacunas existentes na governação mundial e assegurando a complementaridade e a coerência das ações, tendo no centro uma OMS reforçada, mais eficaz, mais responsável e financiada de forma mais sustentável, registando que o objetivo da UE de obter o estatuto de observador formal na OMS poderá ser debatido e decidido nas formações pertinentes do Conselho;
 - d) Alargando as parcerias bilaterais, regionais, transregionais e mundiais, em consonância com as prioridades identificadas na Estratégia, e dando respostas adaptadas a nível nacional e regional através de uma abordagem "Equipa Europa", executando as iniciativas da Equipa Europa, nomeadamente através do apoio às comunidades e às organizações da sociedade civil locais, e participando ativamente em ações de sensibilização, inclusive diálogos políticos e sobre direitos humanos com os países parceiros;
 - e) Fazendo regularmente o balanço dos progressos e do impacto da Estratégia, com início em 2024, o mais tardar.
9. O Conselho apela a que, ao longo da execução da Estratégia, haja uma participação contínua na concretização dos objetivos e prioridades da Estratégia por parte da sociedade civil, do meio académico, do setor privado, do BEI e do BERD e de outros bancos de desenvolvimento e instituições financeiras europeus, do sistema das Nações Unidas, incluindo a OMS, e de outros intervenientes pertinentes, como a Aliança para as Vacinas (GAVI) e o Fundo Mundial de Luta contra a SIDA, a Tuberculose e o Paludismo.
10. O Conselho convida ainda os serviços da Comissão e o SEAE a:
- a) Desenvolverem uma diplomacia coerente da UE no domínio da saúde mundial, partindo das capacidades existentes e utilizando-as da melhor forma, com base na abordagem "Equipa Europa" e em coordenação com os Estados-Membros;
 - b) Aumentarem a capacidade no domínio da saúde mundial nas principais delegações da UE, inclusive ponderando o destacamento de peritos nacionais;
 - c) Acompanharem e avaliarem a execução e o impacto da Estratégia utilizando um quadro integrado e participativo, a desenvolver em estreita cooperação com os Estados-Membros, baseado nos instrumentos de acompanhamento e avaliação existentes e nos esforços redobrados para recolher dados repartidos por idade e por sexo, a elaborarem relatórios intercalares e a convocarem reuniões anuais com vista a debater os progressos alcançados, nomeadamente o Fórum sobre a Política de Saúde Mundial.